



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.788, de 26 de fevereiro de 1999.

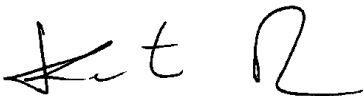
DÁ DENOMINAÇÃO


À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada POETA MENDONÇA JÚNIOR,
a Praça no Loteamento Gurgury, na Qua-
dra "F", entre as Ruas Machado de Assis e Tancredo Neves, Gua-
xuma, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 26 de fevereiro de
1999.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita.

Publicado no DOM
27 / 02 / 1999

Encarregado

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |